



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

EDITAL Nº 041/2024

*Abertura de Processo de
Certificação de Diretor e Vice-
Diretor das escolas da Rede
Municipal de Ensino.*

O Prefeito do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda da Lei Municipal nº 2.655, de 13 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização de Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Certificação de Diretor ou Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada através de Portaria específica, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor ou Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor ou Vice-Diretor das escolas pelo Prefeito Municipal, que nomeará os profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados, conforme regras deste Edital.

1.4. O Processo de Certificação que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

1.5. O credenciamento obtido no Processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município.

1.5.1. Novo Processo de Certificação poderá ser aberto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a qualquer tempo, independente da validade das inscrições em processos anteriores.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser integrante do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;

II - Já ter exercido atividade docente por no mínimo 2 (dois) anos;

III - Possuir formação em Gestão Escolar ou capacitação equivalente oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Ter formação em licenciatura plena na área da Educação;

V - Ter média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos – conceito Ótimo - na Avaliação Anual dos Professores Municipais, nos últimos 2 (dois) anos;

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital estará disponível para consulta no Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações.

1.9. O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada à Rua Dr. Álvaro Leitão, 580, Centro, município de Alpestre/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato à certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

VI – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 horas.

2.3. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, nome do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

2.4. O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento;

2.5. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência e caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, poderão ser autenticadas no ato da inscrição por funcionário designado;

3 – DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6

3.2. A listagem dos candidatos certificados será publicada no Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município.

3.3. A Certificação não assegura ao candidato o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

4 – DOS RECURSOS

4.1. Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando o modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, através do e-mail educacao@alpestre.rs.gov.br.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à certificação serão divulgadas no Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município.

5.3. Os itens deste edital poderão ser atualizados e/ou retificados, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso, publicado exclusivamente no Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pelo município.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação, a escolha e a nomeação para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Diretor ou Vice-Diretor, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponível aos candidatos que obtiveram a certificação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/12/2024	A partir das 8 horas	Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município.
Inscrições e entrega de documentação e títulos	04/12/2024 a 13/12/2024	8 às 11:30 e 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	16/12/2023	A partir das 10 horas	Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	17 e 18/12/2024	8 às 11:30 e 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Resultado pós-recurso	19/12/2024	A partir das 8 horas	Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município
Resultado Final	20/12/2024	A partir das 8 horas	Mural de Publicações Oficiais e no Site Oficial do município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Pingo de Gente	Rua Barão do Rio Branco	Diretor Vice-Diretor	01 01
EMEF Professor Luiz Primo Balbinotti	Av. Farrapos	Diretor Vice-Diretor	01 01
EMEF Tiradentes	Vila Saltinho do Café	Diretor	01
EMEF General Souza Netto	Vila Encruzilhada Gaúcha	Diretor	01
EMEF Treze de Maio	Vila Nova Brasília	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			07



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor ou Vice-Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Processo de Certificação do Município de Alpestre/RS – Edital nº 023/2023**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, declarando que:

- a) Sou integrante do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;
- b) Já exerci atividade docente por no mínimo 2 (dois) anos;
- c - Possuo formação em Gestão Escolar ou capacitação equivalente oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- d - Possuo formação em licenciatura plena na área da Educação;
- e - Possuo média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos – conceito Ótimo - na Avaliação Anual dos Professores Municipais, nos últimos 2 (dois) anos;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor ou Vice- Diretor nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Alpestre/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO IV

RECURSO

EDITAL Nº 041/2024

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR OU VICE-DIRETOR
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPL DE ENSINO**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor ou Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino – Alpestre/RS
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).
Local e Data:
Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.